

da investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva: a nutrição em foco; 5. Os indicadores do estado nutricional e de saúde na prática de Enfermagem.

Área de Conhecimento – ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA COM ENFOQUE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE: 1. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva; 2. A interface da Bioética com a Atenção Básica em Saúde: contribuições para a Enfermagem em Saúde Coletiva; 3. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva e a humanização da assistência no Sistema Único de Saúde: contribuições da Bioética; 4. A promoção da saúde e a equidade nas práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva; 5. As tendências de investigação de Enfermagem em Saúde Coletiva: a bioética em foco.

Área de Conhecimento – ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE EM AIDS: 1. A epidemiologia da Aids e a Enfermagem em Saúde Coletiva; 2. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade ao HIV/Aids no contexto da Enfermagem em Saúde Coletiva; 3. O Sistema Único de Saúde, as políticas de saúde e os programas orientados para o controle do HIV/Aids; 4. A Enfermagem em Saúde Coletiva e as práticas de atenção em HIV/Aids; 5. Tendências de investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva da vulnerabilidade.

Área de Conhecimento – ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 1. As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva; 2. Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva; 3. Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica; 4. As práticas de enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos na Atenção Básica; 5. As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem.

Área de Conhecimento – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 1. A Construção do conhecimento da enfermagem em saúde coletiva na perspectiva da economia da saúde; 2. Modelo de gestão e atenção à saúde e a enfermagem; 3. Tecnologias da Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva de avaliação econômica em saúde; 4. Pesquisa em enfermagem na área de economia da saúde; 5. O potencial de custos e efetividade de resultados na atenção primária; 6. Políticas públicas do setor saúde: gastos e mecanismos de financiamentos dos serviços do SUS.

Área de Conhecimento – ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA: 1. Práticas de enfermagem em saúde coletiva e os direitos sexuais e reprodutivos; 2. Políticas públicas de saúde sexual e reprodutiva e as práticas de enfermagem em saúde coletiva; 3. O cuidado de enfermagem na Atenção Básica, frente à temática da saúde sexual e reprodutiva na adolescência; 4. Práticas de enfermagem em saúde coletiva na saúde sexual e reprodutiva, sob o enfoque da contracepção; 5. O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na Atenção Básica, frente à temática do aborto; 6. Análise crítica da prática de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva sob o enfoque epidemiológico; 7. Saúde sexual e reprodutiva sob a perspectiva de gênero.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP)

Área de Conhecimento - A ENFERMAGEM NO CUIDADO DA SAÚDE DA CRIANÇA: 1. Bases teórico-conceituais do cuidado de enfermagem à saúde da criança; 2. O processo do cuidar da criança na perspectiva da integralidade em saúde; 3. Referenciais teórico-metodológicos na investigação em saúde da criança; 4. Estado do conhecimento de enfermagem na saúde de criança e suas implicações para o ensino, a prática e a pesquisa.

Área de Conhecimento - A ENFERMAGEM NOS CUIDADOS PALIATIVOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 1. A historicidade dos cuidados Paliativos em Pediatría; 2. Bases teóricas e conceituais do cuidar em enfermagem da família, da criança e do adolescente em cuidados paliativos; 3. O papel da Enfermagem no cuidado da família, das crianças e do adolescente em cuidados paliativos; 4. Estado do conhecimento sobre a criança e o adolescente em cuidados paliativos e suas implicações para o ensino, a prática e a investigação em enfermagem; 5. Aspectos teórico-metodológicos da investigação de enfermagem sobre a criança e o adolescente em situação de dor.

Área de Conhecimento – ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA NEONATAL: 1. A enfermagem frente ao desafio de reduzir a mortalidade perinatal e neonatal; 2. Práticas de enfermagem na atenção ao recém-nascido e os modelos de atendimento perinatal; 3. A enfermagem e a promoção do vínculo parental; 4. Pesquisa em saúde neonatal como instrumento de construção do conhecimento em enfermagem; 5. A enfermagem no contexto das transformações da assistência ao recém-nascido.

Área de Conhecimento – ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA AO PARTO: 1. Práticas de enfermagem obstétrica frente aos modelos de assistência ao parto; 2. O ensino baseado em evidências científicas na assistência ao parto; 3. Assistência de enfermagem diante da morbidade e mortalidade no ciclo gravídico puerperal; 4. Pesquisa em enfermagem na construção do conhecimento sobre as práticas de assistência ao parto baseadas em evidências; 5. A prática baseada em evidências científicas na assistência ao parto.

Área de Conhecimento – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA: 1. - Bases histórico-conceituais da assistência e do ensino da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica; 2. As pesquisas em enfermagem em saúde mental e psiquiátrica com base nos novos pressupostos contidos na Reforma da Assistência em Saúde Mental; 3. Análise crítica das pesquisas em enfermagem em saúde mental e psiquiátrica e sua articulação com o ensino; 4. Assistência de enfermagem no processo saúde-doença mental: implicações frente às mudanças paradigmáticas na área de saúde mental; 5. O processo de cuidar na enfermagem em saúde mental e psiquiátrica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução nº 5.941, de 26 de julho de 2011, publicada no D.O.E. em 29 de julho de 2011).

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica/EEUSP, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 – Cerqueira César – São Paulo, SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V – onze exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

§ 1º: Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

§ 2º: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação original, condicionada em pastas, com indica-

ção dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV – avaliação didática (peso 2).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º: O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º: A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

§ 3º: Deverão ser anexados aos Relatórios da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros sobre o julgamento do memorial.

8. A prova de avaliação didática consistirá na elaboração, por escrito, de programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Maiores informações poderão ser obtidas na Assistência Acadêmica/EEUSP, no endereço e horário acima citados.

São Paulo, 12 de dezembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Diná Monteiro da Cruz
Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-79/2014

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 1 e 2/12/2014, o processo seletivo para a seleção de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado, nível III, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da EESC da USP (ref.: edital ATAC/EEESC-USP-70/2014, publicado no D.O.E. de 30/10/2014, retificado no D.O.E. de 4/11/2014).

A Comissão de Seleção foi assim constituída: Prof. Dr. Azauri Albano de Oliveira Junior – SEL-EESC-USP; Prof. Dr. Guilherme Guimarães Lage – UFSCar; Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes – UFSCar.

Diante do quadro de notas e médias, anexado ao processo do concurso, sob número 2014.1.2902.18.0, constatou-se a habilitação da Doutora ADRIANA LUIZA TOGNETE, sendo a mesma indicada para a contratação.

O Relatório da Comissão de Seleção do processo seletivo foi aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo da EESC da USP na sua 292ª Reunião, realizada em 15/12/2014.

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 17/12/2014.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EPUSP 096/2014

EDITAL EP-081/2014

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da USP, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira, torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente, na categoria de Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP (12 horas), para o Departamento de Engenharia de Transportes, realizado de acordo com o Edital EP-081/2014, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 14/10/2014.

- Classificação Nome do Candidato

- 1º - Daniel Jorge Caetano

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da USP, o relatório final que foi homologado “Ad-Referendum” em 16/12/2014.

CONVOCAÇÃO EPUSP 097/2014

A Escola Politécnica da USP convoca o candidato Daniel Jorge Caetano a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola

Politécnica da USP, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, nº380 - travessa 3 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior - Cidade Universitária, no prazo de 7 dias úteis, a partir de 05/01/2015, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, munido de todos os documentos para dar andamento a sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais EP-081/2014 e EP-096/2014, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Editai ATAC 052/2014

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Edital ATAC 013/2014

Foi realizado nesta Faculdade, no período de 25 a 28 de novembro de 2014, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no qual estava inscrito o Prof. Dr. Paulo Renato Mesquita Pellegrino – Proc. 2014.1.769.16.4. Integrou a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Maria Cecília Loschiavo dos Santos, presidente da referida Comissão, Euler Sandeville Junior, ambos professores titulares, ativos, do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo; Monica Ferreira do Amaral Porto, Professora Ativa do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica, Adilson Avansi de Abreu, Professor ativo do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, ambos da Universidade de São Paulo; Sonia Afonso, Professora aposentada, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina. Terminadas as provas, o Prof. Dr. Paulo Renato Mesquita Pellegrino, foi indicado por unanimidade a receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, e apurada a média ponderada atribuída a ele pelos examinadores, de acordo com o peso de cada uma, verificou-se que o candidato obteve a média final 9,6 (nove e seis). O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17.12.2014. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Universidade de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Editai ATAC 053/2014

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Edital ATAC 013/2014

Foi realizado nesta Faculdade, no período de 01 a 04 de dezembro de 2014, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no qual estava inscrita a Profa. Dra. Joana Carla Soares Gonçalves – Proc. 2014.1.766.16.5. Integrou a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Marcelo de Andrade Roméro, ativo, do Departamento de Tecnologia da Arquitetura e Presidente da referida Comissão, Sylvio Barros Sawaya, aposentado, do Departamento de Projeto, ambos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Paulo; Fernando Oscar Ruttkay Pereira, ativo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina; Marco Antonio Saidel, ativo, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Maria Gabriela Ceffarena Celani, ativa, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. Terminadas as provas, a Profa. Dra. Joana Carla Soares Gonçalves, foi indicada por unanimidade a receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, e apurada a média ponderada atribuída a ela pelos examinadores, de acordo com o peso de cada uma, verificou-se que a candidata obteve a média final 9,5 (nove e cinco). O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17.12.2014. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Universidade de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Editai ATAC 054/2014

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Edital ATAC 013/2014

Foi realizado nesta Faculdade, no período de 09 a 12 de dezembro de 2014, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no qual estava inscrita a Profa. Dra. Fernanda Fernandes da Silva – Proc. 2014.1.699.16.6. Integrou a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Ricardo Marques de Azevedo, Presidente da referida Comissão e Mônica Junqueira de Camargo, do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto, Profa. Dra. Maria Cristina Machado Freire, do Museu de Arte Contemporânea, Prof. Dr. Miguel Antonio Buzzar, do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, todos ativos da Universidade de São Paulo e Profa. Dra. Cláudia Piantá Costa Cabral, ativa da Universidade Federal de Santa Catarina. Terminadas as provas, a Profa. Dra. Fernanda Fernandes da Silva, foi indicada por unanimidade a receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, e apurada a média ponderada atribuída a ela pelos examinadores, de acordo com o peso de cada uma, verificou-se que a candidata obteve a média final 10,0 (dez). O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 17.12.2014. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Editai ATAC/FCFRP 24/2014, de 17.12.2014 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 11 e 12 de dezembro de 2014, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base no programa da disciplina de Fisiopatologia das Doenças Metabólicas, conforme Edital ATAC/FCFRP 11/2014 de 13/08/2014 e Edital ATAC/FCFRP 21/2014, de 31/10/2014, publicado no DOE de 01/11/2014, ao qual se submeteu a candidata: Andréia Machado Leopoldino. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenas ao Processo 14.1.643.60.8, a candidata Andréia Machado Leopoldino foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora, para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Prof.ª. Dr.ª. Vera Lúcia Lanchote e Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, ambos Professores Titulares do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Luiz Gonzaga Tone, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria; Prof. Dr. Sérgio Britto Garcia, Professor Associado do Departamento de Patologia e Medicina Legal e Prof. Dr. Wilson Araújo da Silva Junior, Professor Associado do Departamento de Genética, todos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, submeteu o

Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 352ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2014.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Editai FEA 45/2014 – Processo seletivo para portadores de diploma de curso superior para ingresso no curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade em 2015.

De acordo com o disposto: no Estatuto da Universidade de São Paulo; no Regimento Geral da Universidade de São Paulo; na Resolução CoG-3823/1991, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de curso superior, em cursos de graduação; e os critérios de seleção de candidatos, aprovados pela Comissão de Graduação em 08.12.2014, e homologados pela Congregação em 17.12.2014.

1. Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de curso superior, interessados em ingressar no curso de Bacharelado em Administração, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA).

1.1 As vagas são as seguintes:

Curso
Vagas
Período
Bacharelado em Administração
2
diurno

2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, ou por procuração, nos dias 19 e 20.01.2015, das 9 às 12 horas e das 17 às 19 horas, no Serviço de Graduação da FEA, situado à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, São Paulo-SP, prédio FEA-1, térreo.

3. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher requerimento fornecido pelo Serviço de Graduação, além de apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

* Histórico Escolar de curso superior reconhecido pela autoridade competente;
* Diploma de curso superior, devidamente registrado, ou, na ausência deste, Atestado de Conclusão de Curso, de prazo não superior a 1 (um) ano da data de conclusão;
* Currículum Vitae resumido;
* Cédula de Identidade;
* Procuração, no caso de inscrição realizada pelo procurador.

3.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, via correio ou fora do prazo estabelecido.

4. As provas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2015, no prédio FEA-1, à Avenida Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, nos seguintes horários:

Candidatos ao Bacharelado em Administração

Prova
Horário Início
Duração
Fundamentos de Administração
10 horas
60 minutos
Matemática para Administração
11 horas
60 minutos
Estatística Introdutória
14 horas
60 minutos
Matemática Financeira
15 horas
60 minutos

4.1 Os candidatos deverão apresentar, no dia da prova, cédula de identidade original.

4.2 Não será permitida a entrada de candidatos à sala após os horários determinados para início de cada uma das provas.

4.3 Será permitido o uso apenas da calculadora modelo HP 12C. Não será permitido o uso de calculadoras acopladas a celulares, transmissores e receptores de dados, ou qualquer tipo de dispositivo eletrônico.

4.4 Os conteúdos programáticos das provas estão disponíveis no ANEXO deste Edital.

5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das provas exigidas no quadro acima.

6. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente, pela média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas, e serão aproveitados até o limite de vagas existentes:

6.1 Em caso de empate, será dada preferência ao candidato de mais idade.

7. Poderá haver entrevista no dia 06.02.2015, caso a coordenação do curso julgue necessário.

8. A lista dos aprovados será divulgada no dia 13 de fevereiro de 2015, na página <http://www.fea.usp.br/> link Alunos \> Serviços aos Alunos.

9. Os candidatos aprovados efetuarão matrícula para o primeiro semestre letivo de 2015, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015, mediante a apresentação obrigatória de original e cópia:

* Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio;
* Cédula de Identidade;
* Uma foto 3X4 recente.

9.1 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro válida que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9.2 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio (segundo grau), no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar reconhecimento de equivalência de estudos, promovido pela Secretaria de Educação.

9.3 Os documentos escolares provenientes de instituições de ensino do Exterior deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. O candidato aprovado que não comparecer para efetuar a matrícula na data estabelecida ou não apresentar no dia da matrícula a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito as notas ou a classificação que lhes tiverem sido atribuídas nas provas do processo seletivo superior definido por este Edital. Neste caso, ou em casos de desistência, novos habilitados poderão ser convocados para matrícula, conforme a ordem de classificação estabelecida no item 5, no dia 23 de fevereiro de 2015.

11. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre de 2015, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

12. Não será concedida revisão ou vista de provas.

13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação da FEA.

ANEXO

PROGRAMA DAS PROVAS

FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO

Conteúdo Programático:

§ Conceitos Básicos: Organização e Administração, processo Administrativo e Áreas Funcionais. O Papel dos Gerentes. Ética. Modelo Global de Gestão. Tendências das Organizações: Globalização, Competitividade, Produtividade e Qualidade.

§ O Processo de Planejamento

§ Organização

§ Direção: Motivação, Liderança

§ Avaliação de Desempenho e Controle